





## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Biologia 8ª Região – CRBio08, UASG 930394, estabelecida à Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-040, inscrita no CNPJ sob o nº 22.165.071/0001-87, realizará a Dispensa na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, através do site eletrônico www.gov.br/compras, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas: <a href="https://pncp.gov.br/">https://pncp.gov.br/</a>

Período de cadastro de propostas: entre 25/03/2024 06h00min. a 25/03/2024 12h00min. Período de lances: em 25/03/2024 das 06h00min. às 12h00min. Links: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://pncp.gov.br/

# 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa eletrônica de licitação com a finalidade de aquirir aparelho de ar-condicionado de 9.000btus, conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica/Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo e o descrito no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no "SIASG" ou na autorização de fornecimento e/ou instrumento equivalente, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência e/ou seus anexos.
- 1.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços constantes neste Termo de Referência.
- 1.4. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Unidade	Preço por Unidade	Valor Total Estimado (R\$)
	Aparelho de Ar-condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidade condensadora e evaporadora) de 9.000 BTUs, monofásico 220v, funcionamento convencional (inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A"; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar, função sleep e turbo, cor branco, vazão de ar 777 m³/min, compressora com a base plástica e chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva e garantia mínima de 01 (um) ano com o	01 Unidade		







fabricante			
------------	--	--	--

- 1.4.1. Endereço e local de entrega:
  - 1.4.2. Conselho Regional de Biologia 8ª Região Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 6º andar, bairro Comércio, Salvador Ba, CEP 40015-040– Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no TR e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6. A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando







- a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
  - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
  - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.







- 3.2.1. Após a abertura da dispensa, deverá ser respeitado o prazo de no mínimo 6 (seis) horas corridas para a fase de lances dos fornecedores;
- 3.2.2.Encerrada a fase de lances, sendo apresentada a ordem classificatória dos fornecedores por menor preço apresentado, devem os licitantes se aterem as MENSAGENS DO CHAT, coletivas e individuais e seu atendimento e o vencedor enviar a PROPOSTA ATUALIZADA, RESPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES (em no máximo 30 minutos) SOMENTE VIA CONVOCAÇÃO (JÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRASNET) acompanhado da documentação de habilitação solicitada no Anexo I deste documento e documentos técnicos/manuais, PROSPECTOS CONTENDO IMAGEM DO PRODUTO OFERTADO E A SUA FICHA TÉCNICA; etc...;
- 3.2.3. Juntamente com a proposta é de extrema importância a apresentação de dados técnicos do produto (manual, prospecto, etc) para análise técnica;
- 3.2.4. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:







- 3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
- 3.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
  - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 12:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.







- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

# 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.







- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar dados técnicos, manuais e planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;







- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 6.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
  - 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 6.2.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.







- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.7.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação







6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

# 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1.A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido sendo respeitado o prazo mencionado, a contar da data de seu recebimento.
  - 7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 (doi) meses a contar da nota de empenho...
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

# 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;







- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a







- 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.







# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.







- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 9.13.2. ANEXO II -Documentação exigida para Habilitação (anexo a este termo de referência/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA);

9.13.3. ANEXO III – Modelo de proposta.

Salvador/BA, 01 de março de 2024

Flávio Noronha de Freitas Agente de Contratação Portaria CRBio08 nº 01/2024







#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa eletrônica de licitação com a finalidade de aquirir aparelho de ar-condicionado com todas as despesas de transporte (frete), objetivando atender a urgência do Conselho Regional de Biologia 8ª Região, prezando por um ambiente adequado para utilização dos colaboradores e equipamentos nele lotado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de substituição do aparelho que está danificado do setor da Tesouraria/Contabilidade de 9.000btus em decorrência do desgaste pelo tempo de uso e pela corrosão do salitre na região do Comércio / Salvador - Ba, o qual vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar no ambiente interno do setor, bem como evitar prejuízos com mau funcionamento do parque tecnológico que se encontra no setor como: Servidor, Data Center, Nobreak, Câmeras, além de ter 04 (quatro) colaboradores lotados no setor.

Destaca-se ainda que a aquisição desse equipamento é essencial para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e segurança:

.

Item	Quantidade Unidade	
01	Aparelho de Ar-condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidade condensadora e evaporadora) de 9.000 BTUs, monofásico 220v, funcionamento convencional (inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A"; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar, função sleep e turbo, cor branco, vazão de ar 777 m³/min, compressora com a base plástica e chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva e garantia mínima de 01 (um) ano com o fabricante	01 Unidade

#### **4 DA ENTREGA**

4.1 O aparelho deverá ser entregue no Conselho Regional de Biologia 8ª Região - Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-







040- Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho

- 4.2 Ao entregar o material a Empresa deverá entrar em contato com o Conselho Regional de Biologia 8ª Região para demais dúvidas.
- 4.3 O fornecedor se responsabilizará com os custos de transporte dos materiais e se entregue em lugar distinto do item 4.1, com sua respectiva remoção para esta Autarquia.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 5.1 O fornecedor obriga-se a proceder à entrega do aparelho na data prevista, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.
- 5.2 Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.
- 5.3 A inobservância ao disposto no subitem 5.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.
- 5.4 Os produtos perecíveis deverão ter validade/garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

- 6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 6.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

#### 7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega de todo material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta "On-Line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escritos ou anexados na Nota Fiscal;
- 7.2 Os valores da Nota Fiscal devem ser os mesmos da Nota de Empenho;
- 7.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a Declaração constante do Anexo VI, do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, devidamente endereçada ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO e via original







assinada, o CRBio08 não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Salvador/BA, 01 de março de 2024

Flávio Noronhá de Freitas Agente de Contratação Portaria CRBio08 nº 01/2024







## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

OBS: Deverá ser enviada QUANDO CONVOCADOS acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado, descrição/catálogo/ficha técnica, quando solicitado pela Administração, utilizaremos a CONVOCAÇÃO DE ANEXOS aos licitantes para atendimento. (A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO SICAF SERÁ CONSULTADA ON-LINE) - FAVOR SE ATEREM AS MENSAGENS VIA CHAT.

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,







nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante







LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.2 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
  - 4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
  - 4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
    - 4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
    - 4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
    - 4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e







- 4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Salvador/BA, 01 de março de 2024

Flávio Noronha de Freitas Agente de Contratação Portaria CRBio08 nº 01/2024







# ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EMPRESA ARREMATANTE)

Pela presente, XXXXX (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX e inscrição estadual nº XXXXX, estabelecida no (a) XXXXX, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços

	ELETRODOMESTICOS					
Item	Descrição do Serviço	Quantidade Unidade	Preço por Unidade	Valor Total Estimado (R\$)		
01	Aparelho de Ar-condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidade condensadora e evaporadora) de 9.000 BTUs, monofásico 220v, funcionamento convencional (inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A"; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar, função sleep e turbo, cor branco, vazão de ar 777 m³/min, compressora com a base plástica e chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva e garantia mínima de 01 (um) ano com o fabricante	01 Unidade				

**Obs.1:** Informar valores com tributos e alíquotas incluídos

**Obs.2:** A tabela acima poderá sofrer alterações ou inclusões de novos itens não previstos inicialmente, em virtude da necessidade das Contratantes. Contudo, deve ser realizada consulta de mercado prévia à inserção de itens não previstos inicialmente, a fim de ratificar a adequação dos preços propostos pela Contratada à realidade de mercado, tendo como referência a tabela de preços oficial de Microsoft, em atenção aos princípios da economicidade e da moralidade. Observa-se, ainda, que o acréscimo visado deve se limitar a 25% do valor contratado, conforme previsão legal.

- VALOR GLOBAL : R\$ XXXXX (POR EXTENSO)
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- Prazo para entrega: A entrega será realizada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega e aceite definitivo pelo Contratante.

Nos preços cotados na proposta os licitantes deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o seu pessoal, obedecendo aos instrumentos normativos da







categoria, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados como ferramentas, utensílios e equipamentos, taxa de administração, lucro, seguros, fretes/CIF (pago pelo fornecedor) e quaisquer outros custos que direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

Salvador,.....de 2024.

## EMPRESA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Telefone: Fax: E-mail:

# **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8 REGIAO** CNPJ: 22.165.071/0001-87

Rua Frederico de Castro Rabelo, 114 - COMERCIO - Ed. Carlos Kiappe 6º Andar Salas 601 a 606 SALVADOR - BA

# Nota de Disponibilidade Orçamentária

Nota de Disponibilidade Orçamentária							
	Data: 25/03/2024						
Conta de Despesa:	Conta de Despesa: 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Fase	Valor	Fase	Valor				
Dotação Inicial	2.500,00	Dotação Atualizada	2.500,00				
Pré-Empenhado	0,00	Empenhado	0,00				
Empenhado Autorizado	0,00	Liquidado	0,00				
À Liquidar 0,00 Pago		0,00					
À Pagar	0,00	Saldo	2.500,00				

Felipe Paganelly Maciel da Silva

Tesoureiro

Roberval Nobrega Evangelista

Contador 028596

Emissão: 25/03/2024 09:36:27 Página: 1 / 1



#### 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

#### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

#### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

#### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

#### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51868338000109	G S DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS	21/03/2024 22:06	ME ou EPP	Sim
40130463000192	40.130.463 FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ	24/03/2024 21:45	ME ou EPP	Sim
36489366000113	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	23/03/2024 22:54	ME ou EPP	Sim
48922994000120	48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO	21/03/2024 00:03	ME ou EPP	Sim
51607431000151	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	24/03/2024 22:43	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52345090000156	52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	25/03/2024 07:05	ME ou EPP	Sim
49091063000190	HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24/03/2024 22:13	ME ou EPP	Sim
36463427000173	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES	24/03/2024 22:17	ME ou EPP	Sim
37787147000183	37.787.147 ADILSON DOS SANTOS SILVA	21/03/2024 00:16	ME ou EPP	Sim
48866573000129	APBT VERDE E AMARELO LTDA	25/03/2024 08:59	ME ou EPP	Sim
34910336000103	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	21/03/2024 09:00	ME ou EPP	Sim
15591604000127	15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	22/03/2024 19:11	ME ou EPP	Sim
53861138000141	53.861.138 RAJESH SHARMA	25/03/2024 07:26	ME ou EPP	Sim
52669340000103	52.669.340 MATEUS PACHECO BARROS	20/03/2024 22:42	ME ou EPP	Sim
45679256000105	45.679.256 PAULA PEREIRA OLLERO	21/03/2024 15:02	ME ou EPP	Sim
53111650000170	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	22/03/2024 17:32	ME ou EPP	Sim
40888391000147	40.888.391 DANILO COSTA MATOS	21/03/2024 00:25	ME ou EPP	Sim
43684445000140	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	21/03/2024 11:40	ME ou EPP	Sim



# RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930394 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/BA
DISPENSA 90001/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa eletrônica

de licitação com a finalidade de adquirir aparelho de ar-condicionado de 9.000 btus com todas as despesas de transporte (frete), objetivando atender a urgência do Conselho Regional de Biologia 8º Região, prezando por um

ambiente adequado para utilização dos colaboradores e equipamentos nele lotado.

Entrega de propostas: De 20/03/2024 às 15:27 até 25/03/2024 às 11:59

Abertura da sessão pública: Dia 25/03/2024 às 12:00 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora		Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 12:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 26/03/2024 às 09:11:59		A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

	Data/Hora	Descrição	
	25/03/2024 às 12:00:07	Abertura da sessão pública	
:		Início da etapa de julgamento de propostas	

12/04/2024 15:53 1 de 9

## Item 1 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.988,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.775.\*\*\*-\*9 - FLAVIO NORONHA DE FREITAS para HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90, melhor lance: R\$ 1.950,0000

#### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação		
15.591.604/0001-27 - 15.591.604 RENATO HENRIQUE Dos Santos Santana	Sim	R\$ 2.400,0000			
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capaci Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 I Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN		all , Modelo: Split Inverter , C	aracterísticas Adicionais 1: Aletas		
Marca/Fabricante: AR		Modelo/versão: AR COND	ICIONADO		
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES	Sim	R\$ 2.000,0000			
Descrição detalhada: Ar coNdicionado Marca/Fabricante: Philco Modelo/versão: ref					
37.787.147/0001-83 - 37.787.147 ADILSON DOS Santos Silva	Sim	R\$ 2.500,0000			
Descrição detalhada: 9000 mil btus Marca/Fabricante: eos		Modelo/versão: Hi-wall			
40.130.463/0001-92 - 40.130.463 FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ	Sim	R\$ 3.400,0000			
Descrição detalhada: tr Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr					
40.888.391/0001-47 - 40.888.391 DANILO COSTA Matos	Sim	R\$ 1.988,0000	Proposta desclassificada		

12/04/2024 15:53 2 de 9

	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação			
Descrição detalhada: Aparelho de Ar-condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidade condensadora e evaporadora) de 9.000BTUs, monofásico 220v, funcionamento convencional (inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A"; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar, função sleep e turbo, cor branco, vazão de ar 777m /min, compressora com a base plástica e chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva e garantia mínima de 01 (um) ano com o fabricante						
Marca/Fabricante: ELGIN		Modelo/versão: ECO INVERT	ER II			
	:	:	:			
45.679.256/0001-05 - 45.679.256 PAULA PEREIRA OLLERO	Sim	R\$ 3.500,0000				
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capaci Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 D Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN			·			
Marca/Fabricante: TCL/similar		Modelo/versão: 09 CSA2 INV				
48.922.994/0001-20 - 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO	Sim	R\$ 1.988,0000				
Descrição detalhada: 9k inverter						
Marca/Fabricante: gree		Modelo/versão: 9k inverter				
51.607.431/0001-51 - 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	Sim	R\$ 1.988,0000				
Descrição detalhada: CONFORME ESPECIFICAÇÕES Marca/Fabricante: TCL ou SIMILAR	DO AVISO D	E DISPENSA Modelo/versão: ESPECIFICAD	)O			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 1.988,0000				
Descrição detalhada: a						
Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a				
52.669.340/0001-03 - 52.669.340 MATEUS PACHECO BARROS	Sim	R\$ 4.000,0000				
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN						
Marca/Fabricante: gree		Modelo/versão: Aparelho Ar C	ondicionado			
53.861.138/0001-41 - 53.861.138 RAJESH SHARMA	Sim	R\$ 4.309,7600				
	.ż	: !				

12/04/2024 15:53 3 de 9

	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação :
Descrição detalhada: APARELHO AR CONDICIONAD Marca/Fabricante: ELGIN	O ELGIN 900	0BTUS 220V SPLIT INVERTER HI Modelo/versão: HIGH WALL 90	<u> </u>
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.988,0000	
Descrição detalhada: Aparelho ar condicionado - Aparelh M3/H, Tensão: 220 V, Freqência: 60 HZ, Nível Ruído In Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Marca/Fabricante: Conforme TR	terno: 42/36/2	28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: S	
48.866.573/0001-29 - APBT VERDE E AMARELO LTDA	Sim	R\$ 1.988,0000	
iiii			
34.910.336/0001-03 - ASA COMERCIO E Distribuidor de produtos de informatica Ltda	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacio Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 D Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN Marca/Fabricante: ELGIN			rísticas Adicionais 1: Aletas
43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 1.988,0000	
Descrição detalhada: Aparelho de Ar-condicionado tipo "Split Hi Wall"  (unidade condensadora e evaporadora) de 9.000  BTUs, monofásico 220v, funcionamento  convencional (inverter); com serpentina da  unidade condensadora em cobre, com  classificação energética "A"; fluido refrigerante  ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar  função sleep e turbo, cor branco, vazão de ar  777 m /min, compressora com a base plástica e  chapa de aço galvanizado com proteção  anticorrosiva e garantia mínima de 01 (um) ano  com o fabricante			
Marca/Fabricante: ELGIN/ELGIN		Modelo/versão: ECO INVERTER	
51.868.338/0001-09 - G S DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS	Sim	R\$ 2.300,0000	

12/04/2024 15:53 4 de 9

Fornecedor Porte MeEpp/ Equiparadas Valor Situação

Descrição detalhada: Capacidade: 9000 BTU/h| Ciclo: Frio| Fase: Bifásico | Voltagem: 220 Volts| Modelo: Eco Inverter|

Marca/Fabricante: BRITANIA Modelo/versão: BAC9000IFM15

53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS Sim R\$ 100.000,0000

Descrição detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas

Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 AN

Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR

49.091.063/0001-90 - HORUS SOLUCOES Sim R\$ 1.990,0000 Proposta adjudicada INTEGRADAS LTDA

Descrição detalhada: Ar-Condicionado Britânia 9000 BTU/h Frio Branco BAC9000TFM12 - 220V - BRITANIA

Marca/Fabricante: Britania Modelo/versão: Britânia 9000 BTU/h Frio

#### Lances do Item 1

25/03/2024 12:55:43	40.888.391/0001-47	R\$ 1.978,0000
25/03/2024 14:28:51	51.868.338/0001-09	R\$ 2.100,0000
25/03/2024 17:59:50	49.091.063/0001-90	R\$ 1.950,0000
25/03/2024 17:59:58	40.888.391/0001-47	R\$ 1.901,6400

#### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/03/2024 18:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 1.988,0000 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/03/2024 18:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.888.391/0001-47	26/03/2024 09:17:34	Sr. Fornecedor 40.888.391 DANILO COSTA MATOS, CNPJ 40.888.391/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 27/03/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado
pelo participante 40.888.391/0001-47	26/03/2024 10:05:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:02 de 26/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.888.391 DANILO COSTA MATOS, CNPJ 40.888.391/0001-47.
pelo participante 40.888.391/0001-47	26/03/2024 10:05:57	Bom dia, Prezado(a) Pregoeiro(a). Informamos que foi enviada a Proposta Comercial e Descrição Detalhada do objetado ofertado.

12/04/2024 15:53 5 de 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.091.063/0001-90	27/03/2024 08:48:02	Sr. Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 28/03/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado
Sistema para o participante 43.684.445/0001-40	27/03/2024 08:48:26	Sr. Fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 28/03/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	27/03/2024 08:48:55	Sr. Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 28/03/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado
pelo participante 49.091.063/0001-90	27/03/2024 09:34:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:13 de 27/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90.
pelo participante 49.091.063/0001-90	27/03/2024 09:35:18	Bom dia Sr. Pregoeiro (a) Conforme solicitado, anexado a esta plataforma Proposta de preços e folder com Descrição detalhada do produto, desde já agradecemos, e estamos disponiveis para mais esclarescimentos !! otimo dia !
pelo participante 43.684.445/0001-40	27/03/2024 11:01:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:02 de 27/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40.
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	28/03/2024 08:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 28/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20.
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	28/03/2024 08:21:36	Sr. Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 29/03/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do produto
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	29/03/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 29/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20.
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	01/04/2024 08:30:46	Sr. Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar proposta detalhada do produto
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	02/04/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 02/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20.
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	02/04/2024 11:25:41	Bom dia Luiz
Sistema para o participante 48.922.994/0001-20	02/04/2024 11:26:38	Gentileza, encaminhar descrição detalhada do produto, para que possamos seguir com o processo de contratação, caso contrario, será passado para o proximo fornecedor.
Sistema para o participante 51.607.431/0001-51	02/04/2024 11:53:41	Sr. Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Gentileza,

12/04/2024 15:53 6 de 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem encaminhar a proposta comercial detalhada
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	02/04/2024 11:54:26	Sr. Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada
Sistema para o participante 48.866.573/0001-29	02/04/2024 11:55:01	Sr. Fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	02/04/2024 11:55:37	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada
pelo participante 48.866.573/0001-29	02/04/2024 16:54:54	estou disponivel para possiveis esclarecimentos.
pelo participante 48.866.573/0001-29	02/04/2024 16:55:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:04 de 02/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29.
Sistema para o participante 36.489.366/0001-13	03/04/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 03/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	03/04/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 03/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.
Sistema para o participante 51.607.431/0001-51	03/04/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 03/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51.
Sistema para o participante 43.684.445/0001-40	03/04/2024 08:45:06	Prezado Sr. Bom dia. Gentileza, entrar em contato por telefone, para devidos esclarecimentos (71) 99714-8389
Sistema para o participante 49.091.063/0001-90	03/04/2024 08:57:17	Sr. Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Prezados(a) Senhores(a), bom dia.
pelo participante 49.091.063/0001-90	04/04/2024 07:08:02	Gentileza, reencaminhar a proposta comercial  O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:08:02 de 04/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90.
Sistema para o participante 49.091.063/0001-90	04/04/2024 08:35:15	Prezados(a) Senhores(a), bom dia. Gentileza encaminhar a documentação de habilitação e as certidões negativas para o e-mail secretaria@crbio08.gov.br

# Eventos do Item 1

12/04/2024 15:53 7 de 9

# Data/Hora Descrição

25/03/2024 18:00:05	Item com etapa aberta encerrada.	
25/03/2024 18:00:05	Item teve empate real para os valores 1.988,0000 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
25/03/2024 18:00:05	Item encerrado para lances.	
26/03/2024 09:17:34	Fornecedor 40.888.391 DANILO COSTA MATOS, CNPJ 40.888.391/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado	
26/03/2024 10:05:02	Fornecedor 40.888.391 DANILO COSTA MATOS, CNPJ 40.888.391/0001-47 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2024 08:46:54	Fornecedor 40.888.391 DANILO COSTA MATOS, CNPJ 40.888.391/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.901,6400. Motivo: O tipo de gás é diferente da descrição detalhada e vazão de ar não nos atende, conforme solicitação na descrição detalhada	
27/03/2024 08:48:02	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado	
27/03/2024 08:48:26	Fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado	
27/03/2024 08:48:55	Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do aparelho ar-condicionado	
27/03/2024 09:34:13	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2024 11:01:02	Fornecedor CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40 finalizou o envio de anexo.	
28/03/2024 08:21:36	Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/03/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a descrição detalhada do produto	
01/04/2024 08:25:11	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.950,0000. Motivo: A vazão de ar do ar-condicionado da proposta comercial encaminhada não está de acordo com as especificações do Termo de Referência	
01/04/2024 08:30:46	Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar proposta detalhada do produto	
02/04/2024 11:53:41	Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada	
02/04/2024 11:54:26	Fornecedor A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.489.366/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada	
02/04/2024 11:55:01	Fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada	

12/04/2024 15:53 8 de 9

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 11:55:37	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 08:00:00. Motivo: Gentileza, encaminhar a proposta comercial detalhada
02/04/2024 16:55:04	Fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29 finalizou o envio de anexo.
03/04/2024 08:57:17	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 08:00:00. Motivo: Prezados(a) Senhores(a), bom dia.
	Gentileza, reencaminhar a proposta comercial
04/04/2024 07:08:02	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 finalizou o envio de anexo.
04/04/2024 08:29:58	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.950,0000. Motivo: O fornecedor atendeu todas as exigências do termo de referência
04/04/2024 08:31:20	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 foi habilitado.
12/04/2024 15:52:08	Fornecedor HORUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.091.063/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.950,0000.
12/04/2024 15:53:06	Item homologado.

12/04/2024 15:53 9 de 9